



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.236/2002

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE
2002".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e fundamento na Lei Municipal nº 545/2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar de R\$ 46.200,00
(quarenta e seis mil e duzentos reais), no Orçamento do Município para o corrente
exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional -
Programático que se segue:

02.01 GABINETE DO PREFEITO	
0102.04.131.0003.2.003-3.3.90.39.00.00	2.700,00
06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0106.12.361.0031.2.020-3.3.90.39.00.00	5.000,00
06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
0106.13.392.0035.2.024-3.3.90.39.00.00	4.000,00
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0109.10.122.0063.2.041-3.3.90.39.00.00	6.000,00
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0110.08.244.0050.2.060-3.3.90.39.00.00	3.500,00
10.04 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
0110.08.244.0050.2.056-3.3.90.30.00.00	17.000,00
0110.08.244.0050.2.056-3.3.90.39.00.00	8.000,00
TOTAL	46.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior, anular-se-á, parcialmente, em igual importância, o seguinte programa:

03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0103.04.122.0007.2.006-3.1.90.11.00.00	26.200,00
--	-----------

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0109.10.302.0044.1.028-4.4.90.52.00.00	6.000,00
--	----------

10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.03 FUNDO MUNICIPAL DO MENOR E DO ADOLESCENTE

0110.08.243.0046.2.052-3.3.90.36.00.00	7.000,00
--	----------

0110.08.243.0046.2.052-4.4.90.52.00.00	7.000,00
--	----------

TOTAL	46.200,00
--------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 18/11/02